



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

**Ata da Sessão Plenária Ordinária nº. 1.950, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, realizada no dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, por videoconferência.**

1 Aos oito dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte  
2 e três, às dezoito horas e quarenta minutos, reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de  
3 Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em Sessão Ordinária nº 1.950, por  
4 videoconferência, convocada na forma que dispõe o inciso V do Art. 86, do seu Regimento,  
5 com respaldo na Portaria nº 045, de 14 de abril de 2020, expedida *ad referendum* do  
6 Plenário, que aprovou a realização de Plenárias extraordinárias e ordinárias virtuais, em  
7 razão da calamidade pública provocada pela propagação da doença causada pelo novo  
8 Coronavírus (COVID-19). **Presentes os Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Alberto  
9 Lopes Peres Júnior, Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Alexandre Valença Guimarães,  
10 Audenor Marinho de Almeida, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cássio Victor de Melo  
11 Alves, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Cláudia Ramos de Oliveira, Clóvis Correa de  
12 Albuquerque Segundo, Eliana Barbosa Ferreira, Ermes Ferreira Costa Neto, Ernando Alves  
13 de Carvalho Filho, Fábio Cavalcanti Lopes, Fernando Henrique Ferreira Alves de Melo,  
14 Francisco de Assis de Andrade Jurubeba, Giani de Barros Câmara Valeriano, Gildásio José  
15 Lopes de Oliveira Júnior, Heleno Mendes Cordeiro, Henrique Fernandes da Câmara Neto,  
16 Hugo Ricardo Arantes Costa, Jairo de Souza Leite, João Alberto Gominho Marques de Sá,  
17 José Adolfo Ximenes, José Carlos Pacheco dos Santos, José Constantino da Silva Filho,  
18 José Jeferson do Rêgo Silva, José Maria da Cruz, Jurandir Pereira Liberal, Luiz Fernando  
19 Bernhoeft, Luiz Carlos dos Santos Borges, Luiz Moura de Santana, Marcos José Chaprão,  
20 Mário Ferreira de Lima Filho, Maura Michaela Dellabianca Araújo, Maycon Lira  
21 Drummond Ramos, Mozart Bandeira Arnaud, Najara Correia Vaz, Pedro Paulo da Silva  
22 Fonseca, Regina Celli Lins de Oliveira, Rildo Remígio Florêncio, Roseanne Maria Leão  
23 Pereira de Araújo, Sheila Maria Cavalcanti Pereira, e Thomas Fernandes da Silva. **1.**  
24 **Verificação de Quórum.** Havendo quórum regulamentar, **o Senhor Presidente,**  
25 **Engenheiro Civil Adriano Antonio de Lucena,** declarou aberta a Sessão Plenária Ordinária  
26 nº 1.950. **2. Comunicações. 2.1. Licença de Conselheiros. O Senhor Presidente** solicitou  
27 ao 1º Diretor-Administrativo, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, que procedesse à  
28 leitura dos nomes dos conselheiros que se encontram impossibilitados de comparecer à  
29 sessão, os quais listamos a seguir: Alberto de Barros Lima (de 08 a 28/02/2023), Almir  
30 Campos de Almeida Braga Filho, Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Felipe Rodrigo de  
31 Carvalho Rabelo, Gustavo de Lima Silva, Henrique Fernandes da Câmara Neto, Nilson  
32 Jorge Pimentel Galvão Filho Ronaldo Borin, Sylvania Maria da Silva, Stênio de Coura  
33 Cuentro. **2.2. Renúncia. 2.2.1. Requerente:** Eng. Civil Bruno Marinho Calado. **Cargo:**  
34 **Conselheiro Titular da ASSEA. Motivação:** Renúncia em 23/01/2023, em razão de estar  
35 residindo no USA, por ocasião de continuidade de formação profissional. **O Senhor Diretor**  
36 **procedeu à leitura do documento enviado, o qual teve o seguinte teor: “Ao Conselho**  
37 **Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco. Att. Presidente Adriano Lucena.**  
38 **Bruno Marinho Calado, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº**  
39 **033.175.894-69 e no RG nº 5.286.014, residente atualmente nos Estados Unidos, 13525**  
40 **Bartram Park Blvd., Jacksonville, Florida, e tendo residência no Brasil na Rua Hipólito**  
41 **Braga, 181 apto. 1301, Rosarinho, nesta cidade de Recife -PE, venho por meio desta**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

42 comunicar a Vossa Senhoria a minha RENÚNCIA ao cargo de Conselheiro Titular que  
43 ocupo desde 20 de Janeiro de 2021 e tem validade até 31 de Dezembro de 2023. Neste  
44 ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal. Em  
45 dezembro de 2021 fiz a mudança de domicílio para os Estados Unidos para realizar estudos  
46 de Pós-Graduação, e na oportunidade solicitei meu afastamento para estes fins. No entanto,  
47 considerando as oportunidades plausíveis, não retornarei ao Brasil no ano de 2023, e  
48 entendo que seria oportuno esta ação de forma a permitir que meu Suplente assumo o cargo  
49 de Titular e assim o Conselho estará melhor representado. Ressalto a importância do  
50 trabalho deste renomado Conselho para a engenharia do Estado e do país, sempre admirando  
51 aos que fazem parte deste e os trabalhos íntegros desenvolvidos. Me coloco a disposição  
52 para quaisquer convites deste Conselho para futuros eventos ou atividades que possa ser  
53 desenvolvida para seu crescimento e valorização. Dessa forma, ratifico minha renúncia ao  
54 cargo de Conselheiro Titular e, nesta oportunidade, renovo votos de elevada estima e  
55 consideração. Recife - PE, 23 de Janeiro de 2023.” A renúncia foi posta em apreciação e  
56 posterior votação, sendo aprovada, por unanimidade, com 38 (trinta e oito) votos, passando a  
57 titularidade a ser exercida pelo suplente, Eng. Civil Carlos Magomante da Silva Júnior,  
58 conforme art. 44, do Regimento. Estando presente na sala de conferência virtual, o Eng.  
59 Bruno Calado dirigiu algumas palavras aos presentes, se colocando à disposição, fez os seus  
60 agradecimentos, desejando a todos um excelente mandato. **O Senhor Presidente** agradeceu  
61 pela grande contribuição do engenheiro nos debates, desejando sucesso em seu  
62 aperfeiçoamento, no doutorado fora do país e que todos aguardam seu retorno ao Brasil, ao  
63 Nordeste, à Pernambuco e, especialmente, à Petrolina, região a que pertence. **3. Aprovação**  
64 **da Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.945, realizada em 16/11/2022. O Senhor**  
65 **Presidente** informou que a ata foi previamente encaminhada para apreciação dos  
66 conselheiros e questionou se haveria algum pedido de correção ou destaque. **A Conselheira**  
67 **Giani de Barros Câmara Valeriano**, à título de informação, disse que a ata que foi  
68 encaminhada junto à convocação, não tinha sido por ela revisada, mas que já procedeu à  
69 revisão, havendo apenas alguns ajustes de digitação, sem modificação no teor a qual já  
70 retornou à secretaria do plenário. Não havendo outros pronunciamentos, a ata foi submetida  
71 à votação, sendo aprovada com 36 (trinta e seis) votos. Abstiveram-se de votar os  
72 Conselheiros: Alexandre Valença Guimarães, Cássio Victor de Melo Alves, Fernando  
73 Henrique Ferreira de Alves Melo, José Jeferson do Rêgo Silva e Rildo Remígio Florêncio. **4.**  
74 **Ordem do Dia: 4.1. Eleição e Posse. 4.1.1. Das Comissões Permanentes. 4.1.1.1.**  
75 **Comissão de Renovação do Terço – CRT. O Senhor Presidente** abriu as inscrições. **O**  
76 **Conselheiro Clóvis Correa de Albuquerque Segundo** fez o encaminhamento dos  
77 seguintes nomes: Audenor Marinho de Almeida, Gustavo de Lima Silva e Clóvis Correa de  
78 Albuquerque Segundo, esses para titulares e Cláudia Ramos de Oliveira, Isaac Sérgio  
79 Araújo de Brito e Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo, para suplentes. **O Conselheiro Rildo**  
80 **Remígio Florêncio** questionou qual seria a metodologia de votação, se por chapa ou por  
81 nome, informando que se for por nome ele se inscreverá. **O Senhor Presidente**  
82 compreendeu que haviam duas propostas: votação por chapa e votação por nome. **O**  
83 **Conselheiro Mozart Bandeira Arnaud** diz que o seu entendimento quanto à proposta  
84 apresentada pelo Conselheiro Clóvis Albuquerque era dá seguimento à forma utilizada na  
85 sessão anterior, onde a votação permitia que cada conselheiro votasse ou não, em três  
86 titulares e três suplentes, como número estabelecido para a composição da comissão e os  
87 mais votados seriam eleitos e acrescentou que, em seu entendimento esse tipo de votação é  
88 diferente de chapa, posicionamento que foi confirmado pelo 1º Diretor-Administrativo,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

89 como adotado anteriormente. **A Conselheira Roseanne Araújo Pereira** asseverou ter  
90 entendido que esse já era o procedimento a ser adotado. **O Conselheiro Alexandre Valença**  
91 iniciou sua fala dizendo que o regimento, conforme foi lido pelo presidente, diz que a  
92 comissão é formada por, no mínimo, três conselheiros titulares. Diz ainda, que foram  
93 indicados três nomes pelo conselheiro Clóvis Albuquerque e com a inscrição do conselheiro  
94 Rildo Remígio ficam quatro, então, compreende, não haver necessidade de votação e sim  
95 aprovação por aclamação. Disse ainda que, como tem que ser número ímpar coloca-se mais  
96 um nome para titular e suplentes. **O Conselheiro Audenor Marinho** disse que, em sua  
97 visão, as regras para essa sessão deveriam ser definidas e acordadas agora, mesmo que sejam  
98 as mesmas utilizadas na sessão anterior. **O Conselheiro Rildo Remígio** ratificou a sugestão  
99 anteriormente apresentada com a aprovação por aclamação. Em contraponto, **o Conselheiro**  
100 **Clóvis Albuquerque** se posicionou informando que haviam pensado em comissões  
101 formadas por três membros, em virtude de uma melhor eficiência, não querendo excluir  
102 ninguém, mas com a intensão de buscar celeridade e eficiência, como realizado na sessão  
103 anterior, porém aguarda o posicionamento do plenário. Retomando a palavra **o Conselheiro**  
104 **Rildo Remígio** acrescentou que cinco membros são mais eficientes que três e, quanto à  
105 frequência, ele e Alexandre Valença prometem comparecer, pois é grande o interesse de  
106 participação. Houve mais uma fala do Conselheiro Alexandre Valença confirmando a  
107 vontade de participar dessa comissão juntamente com o conselheiro Rildo Remígio,  
108 corroborando com a fala do mesmo. **O Conselheiro Mozart Bandeira Arnaud** propôs que  
109 fosse mantida a forma de votação da plenária anterior, ou seja, cada um vota em três titulares  
110 e três suplentes. **O Conselheiro Pedro Paulo da Silva Fonseca** sugeriu seja o plenário  
111 consultado sobre a forma a ser utilizada para encerrar o impasse, o que foi ratificado pela  
112 Conselheira Roseanne Araújo. **O Senhor Presidente** submeteu à apreciação do plenário,  
113 sendo: nominando como proposta 01 a do Conselheiro Clóvis Albuquerque e proposta 02 a  
114 dos Conselheiros Alexandre Valença e Rildo Remígio. Submetendo à votação, a proposta 01  
115 obteve 31 (trinta e um) votos e a proposta 02 obteve 13 (treze) votos, portanto, o plenário  
116 manterá a decisão obtida na sessão anterior, das comissões serem formadas por apenas três  
117 titulares e três suplentes, com a classificação, conforme o número de votos. Definida a regra  
118 a ser adotada, **o Senhor Presidente** retomou o item da pauta **4.1.1.1. Comissão de**  
119 **Renovação do Terço – CRT**. Considerando as indicações apresentadas para compor a  
120 referida comissão e, após o processo de votação, o plenário aprovou, a seguinte composição  
121 para a Comissão de Renovação do Terço – CRT: Titulares - Audenor Marinho de Almeida  
122 com 38 votos, Clóvis Correa de Albuquerque Segundo com 35 votos e Gustavo de Lima  
123 Silva com 32 votos. Para Suplentes - Cláudia Ramos de Oliveira com 38 votos (1ª suplente),  
124 Isaac Sérgio Araújo de Brito com 38 votos (2º suplente) e Felipe Rodrigo de Carvalho  
125 Rabelo com 35 votos (3º suplente). Não houve abstenção. Os integrantes foram devidamente  
126 empossados. **4.1.1.2. Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC**. **O Senhor**  
127 **Presidente** abriu as inscrições. Considerando as indicações apresentadas para compor a  
128 referida comissão e as regras previamente definidas, o Plenário aprovou, por maioria, com  
129 34 (trinta e quatro) votos, a seguinte composição: para titulares - José Constantino da Silva  
130 Filho, Luiz Carlos dos Santos Borges e Robstaine Alves Saraiva. Para suplentes - Francisco  
131 de Assis de Andrada Jurubeba (1º suplente), Mozart Bandeira Arnaud (2º suplente) e Regina  
132 Celli Lins de Oliveira (3ª suplente). Abstiveram-se de votar os Conselheiros: Alexandre Valença  
133 Guimarães, Cássio Victor Alves de Melo Alves, Fábio Cavalcanti Lopes, Fernando Henrique  
134 Ferreira Alves de Melo, Heleno Mendes Cordeiro e Marcos José Chaprão. Os integrantes foram  
135 devidamente empossados. Neste momento, por atendimento ao Regimento do Crea-PE, o 1º



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

136 Diretor –Administrativo informou quanto à necessidade do Plenário votar a solicitação de  
137 renúncia do Eng. Civil Bruno Calado, o qual não foi feito anteriormente e, submetida à  
138 votação, a mesma foi aprovada, por unanimidade, com 40 (quarenta) votos. **4.1.1.3.**  
139 **Comissão de Meio Ambiente – CMA. O Senhor Presidente** abriu as inscrições. **O**  
140 **Conselheiro Fernando Ferreira de Alves Melo**, agradeceu a indicação de seu nome para a  
141 referida comissão citando que nada mais apropriado como engenheiro ambiental e atuante na  
142 área há vários anos, bem como para a associação que representa (AEMBS), se colocando à  
143 disposição para concorrer à titularidade. Em seguida, o Conselheiro Alexandre Valença se  
144 pronunciou ressaltando a necessidade de, a exemplo do conselheiro que se pronunciou  
145 falando sobre sua formação, que outros assim procedam, sendo objetivo, para melhor  
146 conhecimento dos novatos e dele mesmo, e, exemplificando fez, dentre outras, a seguinte  
147 colocação ... *“eu sou engenheiro tal, representando o SENGE, aquele câncer dentro do*  
148 *Crea”*... Antes de abrir a fala do próximo inscrito, **o Senhor Presidente**, reportando-se à fala  
149 do Conselheiro Alexandre Valença pediu para que houvesse no ambiente o devido respeito  
150 para com as entidades, para os profissionais e para a sociedade, enfim, todos que estavam  
151 participando da sessão. Acrescentou que concordar ou discordar faz parte do processo,  
152 porém as instituições têm que ser respeitadas. Jamais agredir qualquer instituição ou  
153 qualquer pessoa, esteja ela presente ou não. Que esta tenha sido a última vez que alguém usa  
154 a palavra para denegrir uma instituição. Salientou que se trata de entidade com quase  
155 noventa anos de funcionamento e que merece o respeito de todos, inclusive do conselheiro  
156 que já foi representante do SENGE nesse plenário. Suscitou a todos para que fosse mantido  
157 o debate em alto nível. Tal colocação suscitou uma série de manifestações, dentre elas a do  
158 Conselheiro Mozart Bandeira, corroborando com as palavras do Presidente Adriano Lucena,  
159 pedindo respeito, questionando o Conselheiro Alexandre Valença se ele confirma sua  
160 colocação, a qual está sendo gravada, por não ser uma forma adequada de um conselheiro se  
161 referir a uma instituição. Que pertence ao conselho regional. **O Conselheiro Alexandre**  
162 **Valença** retomou a palavra se dirigindo ao Presidente dizendo que o mesmo deve ser  
163 imparcial e não precisa defender o Senge e direcionando sua fala ao Conselheiro Mozart  
164 Bandeira, reafirma o que havia dito justificando que o vocábulo que usou não é de baixo  
165 calão nem que denigra e sim no sentido de que se trata de algo que faz mal e o Senge faz  
166 mal ao Crea em todas as federações do país, porque o Senge representa o engenheiro e não a  
167 sociedade e é diferente das associações e das universidades. Reafirmou que o Senge defende  
168 o engenheiro e o Crea o exercício da profissão (...). Acrescentou que já existe, em todo  
169 Brasil a proposta de excluir o sindicato das representatividades, por não serem transparentes,  
170 não apresentarem relatórios e não serem submetidos aos Tribunais de Contas. (...). Existiram  
171 outras manifestações sobre o assunto, as quais estão todas gravadas e disponibilizadas no  
172 canal oficial do Crea-PE no YouTube. Dando continuidade à pauta e, considerando as  
173 indicações apresentadas para compor a referida comissão, e as regras previamente definidas,  
174 o Plenário aprovou, a seguinte composição: Para titulares - Fernando Henrique Ferreira de  
175 Alves Melo com 36 votos, Rubeni Cunha dos Santos com 35 votos, e Luiz Moura de  
176 Santana com 34 votos. Para suplentes - Eliana Barbosa Ferreira com 38 votos (1ª suplente),  
177 Henrique Fernandes da Câmara Neto com 37 votos (2º suplente) e Luiz Carlos dos Santos  
178 Borges com 37 votos (3º suplente). Não houve abstenção. Os integrantes foram devidamente  
179 empossados. **4.1.1.4. Comissão de Acessibilidade Ambiental – CAA. O Senhor**  
180 **Presidente** abriu as inscrições. Considerando as indicações apresentadas para compor a  
181 referida comissão, e as regras previamente definidas, o Plenário aprovou, com 36 (trinta e  
182 seis) votos, a seguinte composição: Para titulares - Henrique Fernandes da Câmara Neto,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

183 Jurandir Pereira Liberal e Thomas Fernandes da Silva. Para suplentes - Cecília Lira Melo de  
184 Oliveira Santos (1ª suplente), Gustavo de Lima Silva (2º suplente) e Marcos José Chaprão  
185 (3º suplente). Não houve abstenção. Os componentes foram devidamente empossados.  
186 **4.1.1.5. Comissão de Divulgação – CD. O Senhor Presidente** abriu as inscrições.  
187 Considerando as indicações apresentadas para compor a referida comissão, e as regras  
188 previamente definidas, o Plenário aprovou, por maioria, com 34 (trinta e quatro) votos, a  
189 seguinte composição: Para titulares – Adriana Palmério Silva, Alberto Lopes Peres Júnior e  
190 Pedro Paulo da Silva Fonseca. Para suplentes – Almir Campos de Almeida Braga Filho (1º  
191 suplente), Bruno Henrique de Oliveira Lagos 2º suplente) e Francisco de Assis de Andrada  
192 Jurubeba (3º suplente). Houve 02 (duas) abstenções. Os integrantes foram devidamente  
193 empossados. **4.1.2. Do Representante do Plenário no Comitê Tecnológico Permanente –**  
194 **CTP. O Senhor Presidente** abriu as inscrições. Considerando o art. 20 do Regulamento do  
195 Comitê Tecnológico Permanente e, considerando a Decisão PL/PE- 030/2021; considerando  
196 a indicação do Conselheiro José Constantino da Silva Filho como representante do Plenário  
197 no CTP, o Plenário decidiu, por unanimidade, com 31 (trinta e um) votos, aprovar a referida  
198 indicação sendo, portanto, o Conselheiro José Constantino da Silva Filho o representante do  
199 Plenário junto ao Comitê Tecnológico Permanente, em 2023. Houve 06 (seis) abstenções.  
200 **4.1.3. Dos Representantes do Plenário nas Câmaras**, conforme previsto no inciso IX, art.  
201 9º do Regimento do Crea-PE. **4.1.3.1. Câmara Especializada de Engenharia Civil –**  
202 **CEEC.** Foi indicado o Conselheiro Hugo Ricardo Arantes Costa. Submetida à votação, a  
203 indicação foi aprovada, por unanimidade, com 30 (tinta) votos. Abstiveram-se de votar os  
204 Conselheiros: Alexandre Valença Guimarães, Ernando Alves de Carvalho Filho, Marcos  
205 José Chaprão, Maycon Lira Drummond Ramos, Heleno Mendes Cordeiro e João Alberto  
206 Gominho Marques de Sá. **4.1.3.2. Câmara Especializada de Engenharia Elétrica –**  
207 **CEEE.** Foi indicada a Conselheira Regina Celli Lins de Oliveira. Submetida à votação, a  
208 indicação foi aprovada, por unanimidade, com 33 (tinta e três) votos. Abstiveram-se de votar  
209 os Conselheiros: Ernando Alves de Carvalho Filho e Fernando Henrique Ferreira de Alves  
210 Neto. **4.1.3.3. Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química –**  
211 **CEEMMQ.** Foi indicada a Conselheira Giani de Barros Câmara Valeriano. Submetida à  
212 votação, a indicação foi aprovada, por maioria, com 33 (tinta e três) votos favoráveis contra  
213 02 (dois) votos contrários dos Conselheiros: Alexandre Valença Guimarães e Maycon Lira  
214 Drummond Ramos. Abstiveram-se de votar os Conselheiros: Fernando Henrique Ferreira de  
215 Alves Neto e Heleno Mendes Cordeiro. **4.1.3.4. Câmara Especializada de Agronomia –**  
216 **CEAG.** Foi indicado o Conselheiro Ronaldo Borin. Submetido à votação, a indicação foi  
217 aprovada, por maioria, com 30 (tinta) votos favoráveis contra 03 (três) votos contrários dos  
218 Conselheiros: Alexandre Valença Guimarães, Fernando Henrique Ferreira de Alves Melo,  
219 João Alberto Gominho Marques de Sá. Absteve-se de votar o Conselheiro Marcos José  
220 Chaprão. **4.1.3.5. Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEGEM.**  
221 Foi indicada a Conselheira Eliana Barbosa Ferreira. Submetido à votação, a indicação foi  
222 aprovada, por unanimidade, com 38 (tinta e oito) votos. Não houve abstenção. **4.1.3.6.**  
223 **Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST.** Foi  
224 indicado o Conselheiro Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho. Submetido à votação, a  
225 indicação foi aprovada, por unanimidade, com 38 (tinta e oito) votos. Não houve abstenção.  
226 **4.2. Eleição de membro da CEEC para recompor a Comissão de Educação e**  
227 **Atribuição Profissional – CEAP**, uma vez que a Conselheira Eng. Civil Cláudia Maria  
228 Guedes Alcoforado foi eleita coordenadora, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de  
229 janeiro de 2023. Foi indicado o Conselheiro José Jeferson do Rêgo Silva. Submetido à



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

230 votação, a indicação foi aprovada, por unanimidade, com 38 (trinta e oito) votos. Não houve  
231 abstenção. **4.3. Protocolo nº 200202658/2022 (CEEMMQ). Requerente:** Instituto Federal  
232 de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Campus Recife. **Assunto:**  
233 Cadastramento do curso de Engenharia Mecânica, modalidade presencial. **Relator:**  
234 Conselheiro José Carlos Pacheco dos Santos. **O Senhor Relator** apresentou o seguinte  
235 relatório: “Considerando que o referido processo teve toda sua documentação avaliada pela  
236 Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, no dia 30/11/2022, que  
237 recomendou o cadastro do referido curso. Considerando que o processo seguiu para Câmara  
238 Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química - CEEMMQ, sendo  
239 apreciado na reunião de 12/12/2022, ao qual após análise, também foi recomendada o  
240 cadastro do referido curso. Após a análise de toda documentação enviada pela instituição,  
241 bem como dos documentos gerados neste CREA-PE (Instrução Técnica, Deliberação  
242 056/2022-CEAP/PE e Decisão 379/2022-CEEMMQ/PE), e não encontrando óbices para  
243 atender o pleito da referida solicitação, Sou favorável em conceder o cadastro do curso de  
244 Engenharia Mecânica, modalidade presencial, ofertado pelo IFPE no Recife, desde que seja  
245 considerada válida aplicabilidade dos artigos 31 e 101 da portaria normativa MEC número  
246 23 de 2017, recomendo ainda, registrar os egressos do curso com o título de Engenheiro (a)  
247 Mecânico (a) código 131-08-00.” Submetido à votação, o relatório e voto do relator foi  
248 aprovado, por maioria, com 19 (dezenove) votos favoráveis e 08 (oito) votos contrários dos  
249 Conselheiros: Adriana Palmério Silva, Hugo Ricardo Arantes Costa, João Alberto Gominho  
250 Marques de Sá, José Constantino da Silva Filho, Jose Jeferson do Rêgo Silva, Luiz Moura  
251 de Santana, Pedro Paulo da Silva Fonseca e Thomas Fernandes da Silva. Abstiveram-se de  
252 votar os Conselheiros: Clóvis Correa de Albuquerque Segundo, Luiz Fernando Bernhoeft,  
253 José Adolfo Azevedo Ximenes, Robstaine Alves Saraiva e Sérgio do Rêgo Barros Machado  
254 Dias. **4.4. Protocolo nº 200202397/2022 (CEEMMQ). Requerente:** Centro Universitário  
255 Tabosa de Almeida (ASCES – UNITA). **Assunto:** Cadastramento do curso de Engenharia  
256 Química, modalidade presencial. **Relator:** Conselheiro José Carlos Pacheco dos Santos. **O**  
257 **Senhor Relator** apresentou o seguinte relatório: “Considerando que o referido processo teve  
258 toda sua documentação avaliada pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional -  
259 CEAP, no dia 30/11/2022, que recomendou o cadastro do referido curso. Considerando que  
260 o processo seguiu para Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e  
261 Química - CEEMMQ, sendo 12/12/2022, ao qual após análise, também foi recomendada o  
262 cadastro do referido curso. Após a análise de toda documentação enviada pela instituição,  
263 bem como dos documentos gerados neste CREA-PE (Instrução Técnica, Deliberação  
264 055/2022-CEAP/PE e Decisão 380/2022-CEEMMQ/PE), e não encontrando óbices para  
265 atender o pleito da referida solicitação, Sou favorável em conceder o Cadastramento do  
266 Curso supracitado desde que seja considerada válida aplicabilidade dos artigos 31 e 101 da  
267 portaria normativa MEC número 23 de 2017 em razão da ausência do ato do  
268 reconhecimento do referido curso, 2) registrar os egressos do curso com o título de  
269 Engenheiro (a) Químico (a) - código 141-06-00 e, 3) oficial a instituição de ensino da  
270 necessidade de apresentar a portaria de reconhecimento do curso ao CREA-PE, quando esta  
271 for expedida.” Submetido à votação, o relatório e voto do relator foi aprovado, por maioria,  
272 com 19 (dezenove) votos favoráveis e 08 (oito) votos contrários dos Conselheiros: Adriana  
273 Palmério Silva, Hugo Ricardo Arantes Costa, João Alberto Gominho Marques de Sá, José  
274 Constantino da Silva Filho, Jose Jeferson do Rêgo Silva, Luiz Moura de Santana, Pedro  
275 Paulo da Silva Fonseca e Thomas Fernandes da Silva. Abstiveram-se de votar os  
276 Conselheiros: Clóvis Correa de Albuquerque Segundo, Luiz Fernando Bernhoeft, José



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

277 Adolfo Azevedo Ximenes, Robstaine Alves Saraiva e Sérgio do Rêgo Barros Machado Dias.  
278 **4.5. Protocolo nº 200188656/2022 (CEEMMQ). Requerente:** Faculdade dos Guararapes  
279 (Centro Universitário dos Guararapes). **Assunto:** Revisão de cadastro do curso de  
280 Engenharia Mecânica, na modalidade presencial. **Relator:** Conselheiro José Carlos Pacheco  
281 dos Santos. O item foi cancelado, em virtude de haver sido pautado indevidamente. **4.6.**  
282 Protocolo nº 200164654/2021-CEEE. **Requerente:** Centro Universitário Maurício de  
283 Nassau. **Assunto:** Cadastro de curso de Engenharia da Computação, na modalidade  
284 presencial. **Relator:** Conselheiro José Carlos Pacheco dos Santos. **O Senhor Relator**  
285 apresentou o seguinte relatório: “Considerando que o referido processo teve toda sua  
286 documentação avaliada pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, no  
287 dia 25/08/2021, que recomendou o cadastro do referido curso. Considerando que o processo  
288 seguiu para Câmara Especializada de Energia Elétrica CEEE, sendo 28/08/2022, ao qual após  
289 análise, também foi recomendada o cadastro do referido curso. Após a análise de toda  
290 documentação enviada pela instituição, bem como dos documentos gerados neste CREA-PE  
291 (Instrução Técnica, Deliberação 012/2021 CEAP e Decisão 314/2021-CEEE/PE), e não  
292 encontrando óbices para conceder o pleito da referida solicitação, Sou favorável em  
293 conceder o Cadastro de Curso de Engenharia da Computação, devendo registrar os egressos  
294 do curso com o título de Engenheiro (a) de Computação código 121-01-00, concedendo-lhes  
295 as atribuições previstas no Artigo 7º da Lei no 5.194, de 1966, combinadas com as  
296 atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 380 de 1993 – Confea.” Submetido à  
297 votação, o relatório e voto do relator foi aprovado, por maioria, com 19 (dezenove) votos  
298 favoráveis e 08 (oito) votos contrários dos Conselheiros: Adriana Palmério Silva, Hugo  
299 Ricardo Arantes Costa, João Alberto Gominho Marques de Sá, José Constantino da Silva  
300 Filho, Jose Jeferson do Rêgo Silva, Luiz Moura de Santana, Pedro Paulo da Silva Fonseca e  
301 Thomas Fernandes da Silva. Abstiveram-se de votar os Conselheiros: Clóvis Correa de  
302 Albuquerque Segundo, Luiz Fernando Bernhoeft, José Adolfo Azevedo Ximenes, Robstaine  
303 Alves Saraiva e Sérgio do Rêgo Barros Machado Dias. **4.7. Protocolo nº 200174077/2021-**  
304 **CEEC. Requerente:** Centro Universitário Maurício de Nassau. **Assunto:** Cadastro do curso  
305 de Tecnologia em Gestão Ambiental, na mod. Educação a Distância - EaD. **Relator:**  
306 Conselheiro José Carlos Pacheco dos Santos. **O Senhor Relator** apresentou o seguinte  
307 relatório: “Considerando que o referido processo teve toda sua documentação avaliada pela  
308 Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, no dia 27/12/2021, que  
309 recomendou o cadastro do referido curso. Considerando que o processo seguiu para Câmara  
310 Especializada de Engenharia Civil CEEC, sendo 02/02/2022, ao qual após análise, também  
311 foi recomendada o cadastro do referido curso. Após a análise de toda documentação enviada  
312 pela instituição, bem como dos documentos gerados neste CREA-PE (Instrução Técnica,  
313 Deliberação 022/2021-CEAP/PE e Decisão 1726/2022-CEEE/PE), e não encontrando óbices  
314 para atender o pleito da referida solicitação, Sou favorável em conceder o cadastramento do  
315 curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, na modalidade Educação a Distância - EaD, cujo  
316 título a ser concedido aos egressos, de Tecnólogo (a) em Gestão Ambiental, código 112-11-  
317 00, concedendo-lhes as atribuições previstas nos Artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86, do  
318 Confea. Submetido à votação, o relatório e voto do relator foi aprovado, por maioria, com 19  
319 (dezenove) votos favoráveis e 08 (oito) votos contrários dos Conselheiros: Adriana Palmério  
320 Silva, Hugo Ricardo Arantes Costa, João Alberto Gominho Marques de Sá, José  
321 Constantino da Silva Filho, Jose Jeferson do Rêgo Silva, Luiz Moura de Santana, Pedro  
322 Paulo da Silva Fonseca e Thomas Fernandes da Silva. Abstiveram-se de votar os  
323 Conselheiros: Clóvis Correa de Albuquerque Segundo, Luiz Fernando Bernhoeft, José



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

324 Adolfo Azevedo Ximenes, Robstaine Alves Saraiva e Sérgio do Rêgo Barros Machado Dias.  
325 Nesse momento, devido ao adiantado da hora, a sessão precisou ser encerrada, ficando os  
326 demais itens, do 4.9. ao 4.29, para serem inseridos na pauta da sessão subsequente. E, nada  
327 mais podendo ser tratado. E, nada mais podendo ser tratado, a sessão foi encerrada, às  
328 22h30, do dia 08 de fevereiro de 2023. Para registro, informo que esta ata foi lavrada e,  
329 depois de lida e aprovada será subscrita e assinada por mim, Engenheiro de Segurança do  
330 Trabalho AUDENOR MARINHO DE ALMEIDA – 1º Diretor-Administrativo  
331 \_\_\_\_\_ e pelo Engenheiro Civil ADRIANO ANTONIO DE LUCENA –  
332 Presidente \_\_\_\_\_, a fim de produzir seus efeitos legais.

Observação: Esta ata foi elaborada atendendo ao disposto no artigo 22 do Regimento deste Regional. Art. 22 – Os assuntos apreciados no Plenário são registrados em ata circunstanciada que, após lida e aprovada, é assinada pelo presidente e pelo 1º diretor-administrativo.